



4322 - Trabalho Completo - XXIV Encontro de Pesquisa Educacional do Nordeste - Reunião Científica Regional da ANPEd (2018)
GT15 - Educação Especial

A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA NO CONTEXTO DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO ? COLUN/UFMA

Wilson Raimundo de Oliveira - UFMA - Universidade Federal do Maranhão
Ana Zilda dos Santos Cabral Figuerêdo - UFMA - Universidade Federal do Maranhão
Mariza Borges Wall Barbosa de Carvalho - UFMA - Universidade Federal do Maranhão

RESUMO

Breve explanação acerca da política de educação especial e de seus desdobramentos no Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Maranhão - UFMA, com todas as ações de implantação da política no Colégio. Texto baseado nas legislações, documentos e nos trabalhos de Mendes (2006), Glat e Nogueira (2002), Mazotta (2011), Santos (2004), Cunha (2011) e outros. Metodologia na forma da pesquisa bibliográfica e de campo.

Palavras-chave: Política Educacional. Educação Especial. Colégio Universitário.

A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA NO CONTEXTO DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO – COLUN/UFMA

RESUMO

Breve explanação acerca da política de educação especial e de seus desdobramentos no Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Maranhão - UFMA, com todas as ações de implantação da política no Colégio. Texto baseado nas legislações, documentos e nos trabalhos de Mendes (2006), Glat e Nogueira (2002), Mazotta (2011), Santos (2004), Cunha (2011) e outros. Metodologia na forma da pesquisa bibliográfica e de campo.

Palavras-chave: Política Educacional. Educação Especial. Colégio Universitário.

1. INTRODUÇÃO

A Educação Especial se consolidou como política em nosso país por meio de vários documentos legais. Estas leis subsidiam e orientam as ações que garantem o acesso e a permanência do aluno com necessidades educacionais específicas nas redes de ensino, outorgando aos estados a responsabilidade no gerenciamento, bem como o suporte à educação destas pessoas, no que tange à qualificação de profissionais, equipamentos e estruturas para que a educação aconteça de forma satisfatória e igualitária para todos. Embora o reconhecimento acerca da singularidade humana tenha se dado de forma tardia em nosso país, a Educação Especial ganhou diversas modificações ao longo do tempo, e desta forma se apresentou em múltiplas faces, seguindo padrões mundialmente conhecidos no trato das pessoas consideradas “excepcionais”, tais como a exclusão, a segregação, a integração e a inclusão.

O presente trabalho tem por finalidade apresentar o desenvolvimento da política de educação especial/inclusiva no contexto do Colégio Universitário – COLUN/UFMA, colégio de aplicação da Universidade Federal do Maranhão, através de uma pesquisa bibliográfica e de campo com vistas a descrever as ações de implantação desta política na referida escola.

2. EDUCAÇÃO ESPECIAL: UM POUCO DE HISTÓRIA

Segundo Mendes (2006) a história da educação especial começou a ser traçada no século XVI, por médicos e pedagogos que enfrentaram as concepções da época e acreditavam na possibilidade de educação das pessoas consideradas “ineducáveis”.

Nesta época, restringia-se a educação somente aos filhos da nobreza e o atendimento às pessoas com deficiência era oferecido somente a este grupo. Sabe-se, porém, que estas tentativas de atendimento tinham por objetivo oferecer um tratamento médico e aliviar as dificuldades encontradas pela família no cuidado com estas pessoas. Ainda segundo Mendes (2006) apesar das tentativas inovadoras para o século XVI, o trabalho foi meramente custodial e institucional. As pessoas com deficiência eram segregadas a asilos e manicômios, não sendo permitida a sua integração social. Somente no final do século XIX e meados do século XX surgiram as chamadas classes especiais e centros de reabilitação. Esse momento foi caracterizado pela segregação.

Somente a partir da década de 1960, com a luta dos movimentos sociais em prol dos direitos humanos das minorias, é que se sugere a eliminação de modelos segregadores de educação, sensibilizando a sociedade quanto aos prejuízos da segregação e marginalização destas pessoas, surgindo um novo modelo educacional para as pessoas com deficiência, a chamada integração, que consistia no direito da pessoa portadora de deficiência de participar de programas e atividades juntamente com outras pessoas que não possuíam deficiência.

Na década de 1990, a partir de debates mundiais, surge um novo termo a ser considerado no processo de educação das pessoas com necessidades educacionais específicas: a inclusão. O termo inclusão foi amplamente discutido em conferências mundiais como a Conferência Mundial de Jomtien, na Tailândia, sobre Educação para Todos e na Conferência Mundial sobre Educação Especial em Salamanca, na Espanha. Acerca disso, Glat e Nogueira afirmam:

A Educação Inclusiva consiste na ideia de uma escola que não seleciona crianças em função de suas diferenças individuais, sejam elas orgânicas, sociais ou culturais. Este paradigma rompe com a ideia de "aluno padrão" e a suposição de que existe um único processo de ensino-aprendizagem "normal e saudável" para todos os sujeitos. (GLAT & NOGUEIRA, 2002 *apud* GLAT et al., 2003, p.1).

A compreensão do paradigma da inclusão possibilitou mudanças posturais dos sistemas educacionais, configurando-se em um grande desafio para gestores, educadores e toda a comunidade escolar.

No Brasil, segundo Januzzi (2012) e Mazotta (2011), em 1961, diversas ações foram se delineando no sentido de garantir um trabalho que reconhecesse a educação especial como algo diferenciado do ensino primário, o que foi evidenciado, ainda segundo esses autores, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 4.024/61, com destaque para os artigos 88 e 89.

Em 1964 foi criado um grupo de trabalho para delinear as ações com respeito a educação dos excepcionais, que elaborou diversas ações, como a criação do Centro Nacional de Educação Especial (CENESP), que tinha como finalidade promover, em todo território nacional, a expansão e a melhoria do atendimento aos excepcionais. Posteriormente, o CENESP foi transformado na Secretaria de Educação Especial (SESPE), que manteve as mesmas competências da CENESP.

É importante destacar que no ano de 1988 foi promulgada a nova Constituição brasileira e com ela o delineamento de ações para o atendimento a portadores de deficiência, a citar os artigos 205 e 208. Além da Constituição Federal de 1988, outros documentos também explicitam a importância e a necessidade de se delinear o atendimento a esse público: O Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LBDN 9.394 (1996), o Parecer nº 17 de 2001, que institui a organização dos sistemas de ensino para o atendimento ao aluno que apresenta necessidades educacionais especiais, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), que tem como objetivo assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, a Resolução Nº 04 (2009), que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, o Decreto 7.611(2011), que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências e a Lei 13.146 (2015), que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Mas, como todas essas políticas têm sido aplicadas no Colégio Universitário?

3. EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA NO CONTEXTO DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO – COLUN/UFMA

Nos anos 2000, com a pressão política para que as escolas de aplicação da rede federal fossem transformadas em escolas técnicas federais, no âmbito de um projeto mais amplo de criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, o Colégio Universitário ingressou na rede federal de educação profissional e tecnológica. Nesse momento surgem os primeiros investimentos na direção de um projeto de inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais no âmbito do Colégio Universitário, com a criação do NAPNEE – Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais, em um contexto de inserção da escola na rede federal de educação profissional e tecnológica.

O NAPNEE é um núcleo vinculado ao programa TECNEP (Programa Educação, Tecnologia e Profissionalização para Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais) da Secretaria de Educação Tecnológica – SETEC que visa propor adequações na Rede Federal de Educação Profissional Tecnológica para receber alunos com necessidades educacionais especiais.

O NAPNEE foi criado em 2005, e apenas no ano de 2009 foi incorporado formalmente à estrutura organizacional do COLUN, vinculando-se administrativamente à direção geral e ao núcleo técnico pedagógico da escola. Entre os anos de 2005 e 2009, o COLUN recebeu sete alunos com necessidades educacionais especiais, nos anos seguintes esse número foi aumentando significativamente.

Com a crescente demanda para o atendimento destes alunos, em 2015, o colégio implantou a SRM (Sala de Recursos Multifuncionais) do COLUN, contando inicialmente com duas professoras especialistas em Educação Especial e os dois técnicos do NAPNEE (transcritor de braille e tradutora intérprete de língua de sinais). Porém, a escola não contava ainda com docentes para o atendimento educacional especializado, que fossem lotados no NAPNEE para trabalhar exclusivamente na sala de recursos.

Em 2017, com a sala de recursos multifuncionais já instalada, o COLUN recebeu duas professoras de AEE, as quais ingressaram através de um concurso público realizado no ano de 2016. Com isso, podemos dizer que a política de educação inclusiva do COLUN vem se consolidando, contando o NAPNEE com uma equipe de quatro professoras, duas delas com dedicação exclusiva à Sala de Recursos, e um transcritor de braille.

Além da sala de recursos multifuncionais e de professores para o Atendimento Educacional Especializado (AEE), o NAPNEE também realiza diversos projetos e ações, tais como: aquisição e adequação de materiais, suporte aos alunos e professores na orientação quanto ao processo de inclusão dentro da instituição, projeto de extensão em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, projeto de sensibilização à comunidade escolar, formação de professores, dentre outros.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O mais importante dessa política no COLUN é a mudança que está sendo processada na cultura da escola. Há um esforço de conscientização em torno da questão inclusiva que se mostra exitoso. A Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva é uma das principais bandeiras de luta do Colégio Universitário, em sua práxis política e pedagógica.

Na concepção de Dominique Julia (2001, p. 11), se a cultura escolar pode ser entendida como os “modos de pensar e de agir largamente difundidos no interior de nossas sociedades, modos que não concebem a aquisição de conhecimentos e de habilidades senão por intermédio de processos formais de escolarização”, podemos afirmar que uma das intenções do NAPNEE/COLUN é difundir uma cultura escolar inclusiva no espaço do Colégio Universitário - COLUN.

A difusão dessa concepção de educação não se dá sem embates de todo tipo, como os que têm lugar nos encontros que marcam o cotidiano escolar, como as assembleias e encontros pedagógicos, onde as falas dos agentes do NAPNEE encontram não poucas resistências, principalmente porque há uma cultura mais antiga arraigada na origem dos colégios de aplicação: o mito da “ilha de excelência” que se traduz na tentativa de padronização dos estudantes e na busca por resultados.

Contrariamente a essa cultura escolar mais antiga, aqueles que, no COLUN, defendem uma prática de educação inclusiva, propõem o desenvolvimento de uma nova cultura escolar. Nesta, a inclusão é o maior resultado que poderemos alcançar.

A existência de concepções conflitantes sobre um projeto de escola, traduzidas nessa luta faz parte da constituição da cultura escolar do Colégio Universitário, pois a cultura de uma escola se forma na tensão entre o que é posto como dado da realidade e as tentativas de mudança ou transformação dessa realidade pelos agentes da vida escolar.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Marco Político-Legal da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, 2008.

_____. **Decreto-Lei nº 7.611, de 17 de novembro de 2011**. Brasília, 2011.

_____. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso em: 13 fev. 2018.

CONFERÊNCIA MUNDIAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. Declaração de Salamanca. Salamanca/Espanha, 1994.

CUNHA, Angélica Moura Siqueira. **Educação profissional e inclusão de alunos com deficiência**: um estudo no Colégio Universitário/UFMA. São Luís: UFMA, 2011 (Dissertação de mestrado em Educação).

_____. **Entrevista concedida a Ana Zilda dos Santos Cabral Figueredo e Wilson Raimundo de Oliveira** São Luís, UFMA, 2018.

GLAT, Rosana et al. **A educação especial no paradigma da inclusão**: a experiência da rede pública municipal de educação do Rio de Janeiro. Disponível em: endipe.pro.br/antecedentes/13/painéis/painéis_autor/T418-1.doc. Acesso em: 10 de fev de 2018.

JANNUZZI, G.M. **A luta pela educação do deficiente mental no Brasil**. São Paulo: Cortez/Autores Associados, 1985.

JULIA, Dominique. **A Cultura Escolar como Objeto Histórico** (trad. Gizele de Souza). Revista Brasileira de História da Educação. N° 1, jan/jun. 2001.

MAZZOTTA, M. J. S. Inclusão Escolar e Educação Especial: Das Diretrizes à Realidade das Escolas. In: Enicéia Gonçalves Mendes; Maria Amélia Almeida. (Org.). **Das margens ao centro: perspectivas para as políticas educacionais no contexto da educação especial/inclusiva**. 1ed. Araraquara (SP): Junqueira & Marin, 2010, v. 1, p. 79-87.

MENDES, Enicéia Gonçalves. **A radicalização do debate sobre inclusão escolar no Brasil**. Revista Brasileira de Educação. V. 11, n 33, set. Dez. 2006.